



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 22.11.21
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 089/2021 – GP

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Baião/PA e dá outras providências.”

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Baião/PA os senhores abaixo relacionados (as):

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN:

Titular: Manaena Araújo Brito

Suplente: Cristina Pompeu dos Santos

Representantes da Comunidade Usuária:

Titular: Victor Pinheiro Barroso

Suplente: José Divanildo Corrêa Balieiro

Representantes com Conhecimento na Área de Trânsito, com Nível Médio :

Titular: Higo Benmuyal Nogueira

Suplente: Paulo Henrique dos Santos Pereira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do **DECRETO Nº. 089/2021 – GP**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Baião/PA será Presidida pelo senhor Higo Benmuyal Nogueira.

Art. 3º - Os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Baião/PA terão um mandato no período de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal